PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2020

MODO DE DISPUTA ABERTO
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Naief Haddad Neto, torna público a quem eventualmente interessar que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTES DE GLICEMIA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, sendo esta regido pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pela Lei Federal n.º 10.520/02, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, aplicando-se ainda, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações ulteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. LOCAL, DATA E HORA:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	11:00 HRS DO DIA 01/09/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17:00 HRS DO DIA 09/09/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:30 HRS DO DIA 14/09/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:31 HRS DO DIA 14/09/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1.1 A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspúblicas.com.br, no dia 14/09/2020, com início às 08:30 (oito horas e trinta minutos)** horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até as 08:31 do dia 14/09/2020.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente, que impeça a realização dessa licitação, na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.4. A presente Sessão será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n.º 17/2020 de 20 de Fevereiro de 2020, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

CONTATO:
I) telefone: 3663-8100 ramal 230, e
II) e-mail:licitacao@Divinolândia.sp.gov.br

2. OBJETO

2.1. O presente certame tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTES DE GLICEMIA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO,** nos termos definidos neste instrumento, enfaticamente em seu **ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO E MODO DE DISPUTA

3.1. Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2. Modo de disputa **ABERTO.**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do sistema, através do site **www.portaldecompraspúblicas.com.br**.

4.2. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

54.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4. **Não poderá (ão) participar do presente certame a (s) pessoa (s) jurídica (s):**

a) Estrangeira que não funcione no País;
b) Empresa suspensa de contratar com o Município de Divinolândia;
c) Apenada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
d) Consorciada.

e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão

§ 1° A vedação ora estampada abarca as pessoas elencadas no art. 9° da lei de licitações e contratos administrativos, e ainda todos os demais casos previstos em lei.

§ 2° A observância das vedações agora elencadas, é de inteira responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, sujeita-se às penalidades administrativas, civil e penalmente cabíveis.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site **www.portaldecompraspúblicas.com.br.**

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do sistema ou ao Município de Divinolândia, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

5.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações formalizadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras, suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

5.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou a senha de acesso por interesse próprio.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. PROPOSTA

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

7.2. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.3. Marca de cada item ofertado;

7.4. Fabricante de cada item ofertado;

7.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 7 deste Edital.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
b) Ato constitutivo em vigor (Estatuto ou Contrato Social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicilio ou sede da licitante;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

8.3. REGULARIDADE ECONÔNICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de expedição **não superior a 90 dias anteriores a data da licitação.**

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado;

b) Autorização de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante e/ou Estadual; ou no caso da empresa ser dispensada, apresentar certidão emitida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante e/ou Estadual que a empresa não se enquadra nas atividades que necessitam de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE);

c) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa (A.F.E.);

e) Certificado de registro no Conselho Regional de Farmácia ou Enfermagem;

8.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (UM CENTAVO).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.28.1. Produzidos no país;

9.28.2.Produzidos por empresas brasileiras;

9.28.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2020 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Para fins de aferir a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar envie amostra dos itens identificados como obrigatório no Anexo I, sob pena de não aceitação da proposta, para o seguinte local: Centro de Saúde III, localizado a Rua Sete de Setembro, n.º 332, Centro, dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate

ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

11.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico sob pena de desclassificação e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

13.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

13.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

13.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

13.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.5. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.8. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.9. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2020, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.10. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.11**.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.12. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. PRAZO DE ENTREGA

18.1. Os pedidos serão formulados mensalmente pela Gerência de Compras, individualmente de acordo com a solicitação de cada Gerência Municipal e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

18.2. Em hipótese alguma serão aceitos recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis.

18.3. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 08h00min às 16h00min no Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Sete de Setembro, n.º 332, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

18.4. Na hipótese de alteração dos endereços a empresa licitante vencedora será comunicada.

18.5. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

18.6. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

18.7. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

18.8. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

18.9. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

18.10. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.11. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferencia do Setor responsável pelo recebimento.

19.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

19.3. Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

I. O número do Procedimento Licitatório;

II. O número do Pregão Eletrônico;

III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;

IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

19.4. Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

20. AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Incumbem à CONTRATANTE:

a) Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação;
b) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
c) Recusar os materiais que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar sua substituição/reparação;
d) Notificar a CONTRATADA, através das Gerencias Municipais solicitantes, as quais são responsáveis pela fiscalização do Contrato, ou pelo servidor que recebe os materiais a fazer entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;
e) Exercer a fiscalização do Contrato através dos servidores para tanto designados.

20.2. Incumbem à CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente Contrato; tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale transporte, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
b) Entregar o objeto deste contrato, nos prazos fixados no edital e na proposta da CONTRATADA;
c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometida na execução do contrato;

h) Aceitar as mesma condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da Nota de Empenho;

i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto deste contrato ao local indicado para sua entrega pela CONTRATANTE;

j) Em caso de será acionado a garantia, proceder conforme descrito no contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e n contrato e das demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não assinar o Contrato;
b) Não entregar a documentação exigida no Edital;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Causar atraso na execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar na execução do contrato;
g) Fraudar a execução do contrato;
h) Comportar-se de modo inidôneo;
i) Declarar informações falsas; e
j) Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplica à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, podendo levar a convocação do segundo colocado;

b) Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste Município pelo prazo de 03 (três) anos.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste Município pelo prazo de 05 (cinco) anos.

d) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direto de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato

§1º Dentre outros, os seguintes motivos sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput:*

a) Atraso na entrega ou na prestação da garantia contra defeitos do objeto, em relação ao prazo proposto e aceito;
b) Pelo descumprimento dos preceitos estabelecidos neste Edital e/ou contrato;
c) Pela recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado no recebimento, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias;
d) Pelo descumprimento de alguma das condições ou dos prazos estabelecidos neste Edital e em sua proposta.

§2º Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.3. As multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento e no edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2020, bem como na lei n.º 8666/93.

21.4. As penalidades impostas a CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

21.5. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

21.6. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição de quaisquer das penalidades elencadas nos itens procedentes.

21.7. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA eventualmente tiver direito ou cobrados administrativa, e mesmo, judicialmente se necessário for.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

23.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

23.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

23.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93

23.5. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. E só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente do órgão-licitador.

23.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a), com auxílio da Equipe de Apoio, com base na legislação federal incidente, e nos princípios gerais de direito.

23.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

23.8. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente, que impeça a realização dessa licitação, na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação

23.9. O Município de Divinolândia se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie

23.10. Será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Grama para dirimir qualquer contenda, não solucionada no âmbito administrativo oriunda deste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

23.11. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - *Termo de referência e Folheto descritivo;*

ANEXO II - *Modelo de proposta;*

ANEXO III *- Modelo de Declaração atestando não empregar menores de dezoito anos, a não ser nos casos previsto em Lei;*

ANEXO IV *- Declaração de que a licitante trata-se de empresa de pequeno porte ou microempresa, quando for o caso;*

ANEXO V *- Declaração de inexistência de Impedimento Legal;*

ANEXO VI *- Declaração de pleno atendimento das especificações deste edital;*

ANEXO VII *- Minuta do contrato.*

ANEXO VIII *- Termo de ciência e notificação.*

ANEXO IX *- Cadastro do responsável;*

ANEXO X *– Declaração de documentos à disposição do Tribunal.*

Divinolândia, 31 de Agosto de 2020.

Naief Haddad Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

O presente Termo de Referência contempla a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTES DE GLICEMIA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO,** conforme especificações:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	3000 pacotes	**ABAIXADOR DE LINGUA** - MATÉRIA PRIMA: MADEIRA, DESCARTÁVEL; FORMATO: ESPÁTULA, SUPERFÍCIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS; DIMENSÕES: 1,5 X 13,5CM. PACOTE COM 100 UNIDADES-REGISTRO MS.
02	30 unidades	**ADAPTADOR DE COLETA -** ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SEM AGULHA.
03	100 unidades	**ÁGUA OXIGENADA10 VOLUMES E 100 ml.** (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) ANTI-SÉPTICO. COM BICO APLICADOR. ADULTO E PEDIÁTRICO. REGISTRO MS.
04	4.000 caixas	**AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5,** CX COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂNULA EM AÇO INOX COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO; CANHÃO QUE PERMITE ACOPLAMENTO A SERINGA; CAPA PROTETORA; CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS; ESTERILIZADA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO MS.
05	10.000 caixas	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7**, CX C/ 100 UND. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂNULA EM AÇO INOX COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO CANHÃO QUE PERMITE ACOPLAMENTO A SERINGA; CAPA PROTETORA; CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS; ESTERILIZADA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO MS.
06	3.000 caixas	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8**, CX C/ 100 UNID. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂNULA EM AÇO INOX COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO; CANHÃO QUE PERMITE ACOPLAMENTO A SERINGA; CAPA PROTETORA; CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS; ESTERILIZADA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO MS.
07	2.000 caixas	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7**, CX C/ 100 UNID. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂNULA EM AÇO INOX COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO; CANHÃO QUE PERMITE ACOPLAMENTO A SERINGA; CAPA PROTETORA; CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS; ESTERILIZADA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO MS.
08	10 caixas	**AGULHAS PARA COLETA –** AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 25X8, CAIXA COM 100 UNIDADES.
09	15.000 litros	**ÁLCOOL 70%**- TIPO: ETÍLICO LIQUIDA; GRADUAÇÃO: 70 POR CENTO; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		DE ANALISE E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO). REGISTRO MS **ÁLCOOL IODADO 0,1% 1 L.**
010	50 unidades	**CLOREXIDINE 2% AQUOSA** - USADA PARA ASSEPSIA DE PROCEDIMENTOS EM RECÉM NASCIDOS E NEO NATOS - FRASCOS COM 50 ML OU 30 ML.
011	100 unidades	**CLOREXIDINE 2% - ALCOOLICA** - USADA PARA ASSEPSIA DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS. FRASCOS COM 30 ML OU 50 ML.
012	50 unidades	**BORRIFADOR DE PLÁSTICO-CAPACIDADE** PARA 500 ml.
013	5.000 unidades	**ALCOOL EM GEL 70%** DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE ÁLCOOL GEL 70% - EMBALAGEM: FRASCO COM VÁLVULA SPRAY DE 100 G/120 ML, BOMBONAS 950 G/ 1 L 1,85 KG/ 2 L 3,70 KG/ 4 L COM SUBSTANCIAS EMOLIENTES QUE AJUDAM A NÃO RESSECAR A PELE - COM REGISTRO NA ANVISA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (DIPOA).
014	2.000 unidades	**ALGINATO DE CÁLCIO -** CURATIVO A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE, EM PLACAS OU FITA, ESTÉRIL E RECORTÁVEL. ABSORVE O EXSUDATO EM CONTATO COM A SECREÇÃO DA FERIDA, TRANSFORMANDO-SE EM GEL. MANTÉM O EQUILÍBRIO DE UMIDADE NO LEITO DA LESÃO, CRIANDO MICROCLIMA PROPÍCIO PARA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DO TECIDO. NÃO POSSUI PRINCÍPIOS ATIVOS. REGISTRO MS.
015	6.000 pacotes	**ALGODAO** - MATÉRIA-PRIMA: 100 POR CENTO ALGODÕES; COM BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, LIVRE DE IMPUREZAS E GRUMOS, COR BRANCA. PCT C/ 500 GR. REGISTRO MS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
016	200 unidades	**ALMOTOLIA 250 ml** USO MÉDICO HOSPITALAR - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 250 ML; COM ALCA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.
017	03 unidades	**AMBU ADULTO.**
018	03 unidades	**AMBU INFANTIL.**
019	20.000 pacotes	**ATADURA DE CREPE 10 cm X 1,80M**, 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME "NBR 14056", POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 10 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM 13 FIOS POR CM2. EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS - REGISTRO MS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
020	20.000 pacotes	**ATADURA DE CREPE 15 cm X 1,80M**, 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME "NBR 14056", POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 15 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM 13 FIOS POR CM2. EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS. REGISTRO MS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
021	25.000 pacotes	**ATADURA DE CREPE 20 cm X 1,80M**, 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME "NBR 14056", POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 20 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM 13 FIOS POR CM2.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS. REGISTRO MS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
022	20.000 pacotes	**ATADURA DE CREPE 6 cm X 1,8M**, 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME "NBR 14056", POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 06 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM 13 FIOS POR CM2. EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS. REGISTRO MS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
023	50 pacotes	**ATADURAS ORTOPEDICAS** – ALGODÃO ORTOPEDICO, ELABORADO COM FIBRAS 100% DE ALGODÃO CRU, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E CURATIVOS ORTOPEDICOS. DE 15 cm PACOTES COM 12 UNIDADES.
024	1000 unidades	**ATADURA DE RAYON –** CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA 100% RAYON, INDICADO PARA CURATIVOS OU ONDE A NECESSIDADE DE ALTA ABSORÇÃO E DE BAIXA ADERENCIA TECIDUAL. PACOTE ESTERIAL INDIVIDUAL, 7,5CMX5METROS.
025	5000 metros	**ATADURA DE MORIN 10 cm X 3M** - ALGODÃO ABSORVENTE E ALVEJADO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO, EM ROLO, COM APROXIMADAMENTE 30 FIOS/CM2, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE DEFEITOS, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96-MS.
026	5000 metros	**ATADURA DE MORIN 20 cm X 3M -** ALGODÃO ABSORVENTE E ALVEJADO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO, EM ROLO, COM APROXIMADAMENTE 30 FIOS/CM2, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE DEFEITOS, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJUNTO N.1 DE 23/01/96- MS.
027	150 unidades	**AVENTAL PVC FORRADO MODELO AÇOUGUEIRO**. COR: BRANCO. TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO EM PVC; FORRO EM POLIÉSTER; TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE; FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO; MEDIDA: 1,20M X 60 CM PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
028	200 pacotes	**AVENTAL DESCARTÁVEL TNT SEM MANGA BRANCO G12 -** AVENTAL SEM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT, COR BRANCA G12 COM 10 (UNIDS) - RESISTENTE À UMIDADE, NÃO ESTÉRIL, LEVE E ATÓXICO PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
029	02 unidades	**ASPIRADOR HOSPITALAR PORTATIL –** DESENVOLVIDO PARA ASPIRAR LÍQUIDO E SECREÇÃO REGULAVEL COM BOTÃO DE ALTA SENSIBILIDADE DE 0 A 23, DE FACIL UTILIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, SILENCIOSO E SEGURO, BIVOLTS.
030	6 unidades	**BACIA REDONDA LAVAGEM INOX 30 X 6,5 CM -** BACIA UTILIZADA PARA LAVAGEM EM PROCEDIMENTOS. - BACIA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 30 X 6,5 CM; CAPACIDADE DE 2500 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.
031	150 unidades	**BATERIA 9 VIDAS -** IDEAL PARA SER UTILIZADAS EM APARELHOS ELETRICOS, NÃO RECARREGÁVEL. DE 9 VOLTS.
032	100 unidades	**BOBINA DE GAZE –** GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL, PACOTE COM 01

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		UNIDADE DE 91 cm X 91M, COM 8 CAMADAS E 3 DOBRAS COM 9 FIOS PO CM2.
033	10 rolos	**BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO** - TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO. DO OUTRO LADO POLIESTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO. DISPONÍVEL EM VÁRIAS LARGURAS! – 10 cm - 15 cm - 20 cm - 25 cm E 30 cm.
034	1000 unidades	**BOTA DE UNNA COM ÓXIDO DE ZINCO:** BOTA DE UNNA COMPOSTA POR UMA GAZE CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO E GLICERINA. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IIITAMANHO: 10,2 CM X 9,14 CM**.**
035	2000 unidades	**BOLSA COLETORA DE URINA DE 500 ml**: TUBO COM EXTENSÃO DE 50 cm. IDEAL PARA USUÁRIOS QUE BUSCAM SEGURANÇA, CONFORTO E DISCRIÇÃO. VÁLVULA DE DRENAGEM SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO, SENDO VISÍVEL SEU COMPLETO FECHAMENTO. VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA PREVENIR O RETORNO DE URINA. PARTE POSTERIOR DA BOLSA FABRICADA COM TECIDO SUAVE E ANTIALÉRGICO PARA PERMITIR QUE A PELE TRANSPIRE, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO. CONEXÃO SEGURA AO CATETER.
036	2000 unidades	**BOLSA COLETORA DE URINA DE 750 ML -** TUBO COM EXTENSÃO DE 50 CM. IDEAL PARA USUÁRIOS QUE BUSCAM SEGURANÇA, CONFORTO E DISCRIÇÃO. VÁLVULA DE DRENAGEM SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO, SENDO VISÍVEL SEU COMPLETO FECHAMENTO. VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA PREVENIR O RETORNO DE URINA. PARTE POSTERIOR DA BOLSA FABRICADA COM TECIDO SUAVE E ANTIALÉRGICO PARA PERMITIR QUE A PELE TRANSPIRE, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO. CONEXÃO SEGURA AO CATETER.
037	5 unidades	**CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO**- CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO MODELO PADRÃO BAIXA CIRURGIA, É COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE BISTURI ELETRÔNICO. COMPATÍVEL COM TODAS AS PONTAS (ELETRODOS).
038	2 unidades	**CAIXA AID HELP VERMELHA 18 CM** A CAIXA FOI FABRICADA EM METAL GALVANIZADO, EVITANDO RISCO DE CORROSÃO E FERRUGEM. A CX TEM A COR VERMELHA E FORMAS TRADICIONAIS, É FACILMENTE IDENTIFICADA. PODE SER USADA PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E VÁRIOS OUTROS OBJETOS PARA PRIMEIROS SOCORROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 18,5 CM; LARGURA 16,5 CM; ALTURA 17 CM.
039	2 unidades	**CAIXA ORGANIZADORA**. FACILIDADE, ELEGÂNCIA E ORGANIZAÇÃO. FECHAMENTO COM TRAVAS QUE PODE AJUDAR NO MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 55 X 40 X 36 PESO DA EMBALAGEM 1245 G MATERIAL PLÁSTICO.
040	5 unidades	**CAIXA TERMICA 34 L** TAMPA ARTICULADA PARA EVITAR CONTATO COM O CHAO. APOIO PARA 2 LATAS NA TAMPA, ALÇAS LATERAIS, TAMPO SOPRADO RESISTENTE.
041	2 kit	**CANULAS DE GUEDEL –** CANULAS OROFARINGEAS JOGO COM 06 PEÇAS.
042	500 unidades	**CARVÃO ATIVADO -** É UM CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL COMPOSTO POR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA E INSERIDO EM UM SACHÊ NÃO TECIDO COM A BORDA SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. A CAMADA DE CARVÃO ATIVADO ABSORVE AS BACTÉRIAS, REMOVENDO-AS EFICAZMENTE AO LEITO DA LESÃO, RESULTANDO EM UM EFETIVO CONTROLE DE ODOR E INFECÇÃO. A PRATA É UM AGENTE MICROBIANO DE AMPLO ASPECTO, DANDO ASSIM AO CURATIVO UM POTENCIAL MAIOR DE COMBATE AS BACTÉRIAS.
043	50 unidades	**CATETER INTRAVENOSO 14 G**. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - TIPO JELCO.
044	50 unidades	**CATETER INTRAVENOSO 16 G**. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - TIPO JELCO.
045	50 unidades	**CATETER INTRAVENOSO 18 G**. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - TIPO JELCO.
046	50 unidades	**CATETER INTRAVENOSA 20G.**ESTERILIZDO A ÓXIDO DE ETILENO - TIPO JELCO.
047	100 unidades	**CATETERES INTRAVENOSA 24 G -** ESTERIL A OXIDO DE ETILENO - TIPO JELCO.
048	100 pacotes	**CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS:** DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE(S.A.PO2) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA;PCT COM 20 UND; PVC ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIRO GÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).
049	100 unidades	**CAMPO FENESTRADO** – CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, DESCARTÁVEL ESTERIL, COM FENESTRA CENTRAL DE 87 cm, TAMANHO 50 X 50 cm, 01 UM IDADE POR EMBALAGEM ESTERIAL.
050	03 unidades	**CARRINHO PARA CURATIVO –** SUPERFICIE ABS MOLDADO MONTAGEM DE MESA 304 CAPA DE AÇO INOXIDAVEL, CARACTERISTICA E RESISTENCIA A ABRASÃO E CORROSÃO, TRES LADOS 304 CERCA PARA EVITAR QUALQUER QUEDA DE MATERIAL, PILAR LIGA DE ALUMINIO PVDF REVESTIDO, GAVETAS TODAS COM DESIGN DESCARTAVEL E DE FACIL LIMPEZA, COM RODAS E SUPORTE PARA LIXO.
051	1.000 unidades	**COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 LITROS**; REVESTIMENTO: CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO; FUNÇÃO: PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE; TAMPA: COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; SEGURANÇA: RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO; COM REFORÇO INTERNO, COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU SACO PLÁSTICO INTERNO TIPO SACOLA, COM SISTEMA PRATICA DE ABERTURA E FECHAMENTO, MANUSEIO SEGURO, INDICADOR DE LIMITE MAXIMO DE VOLUME, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DIZERES "PERIGO MATERIAL PERFURO CORTANTE" E SIMBOLOGIA DE INFECTANTE, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM. REGISTRO MS.
052	10.000 unidades	**COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS**; REVESTIMENTO: CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO; FUNÇÃO: PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE; TAMPA: COM PROTEÇÃO CONTRA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		VAZAMENTOS; SEGURANÇA: RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO; COM REFORÇO INTERNO, COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU SACO PLÁSTICO INTERNO TIPO SACOLA, COM SISTEMA PRATICA DE ABERTURA E FECHAMENTO, MANUSEIO SEGURO, INDICADOR DE LIMITE MAXIMO DE VOLUME, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DIZERES "PERIGO MATERIAL PERFURO CORTANTE" E SIMBOLOGIA DE INFECTANTE, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM.
053	500 unidades	**COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LITROS**; REVESTIMENTO: CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO; FUNÇÃO: PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE; TAMPA: COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; SEGURANÇA: RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO; COM REFORÇO INTERNO, COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU SACO PLÁSTICO INTERNO TIPO SACOLA, COM SISTEMA PRATICA DE ABERTURA E FECHAMENTO, MANUSEIO SEGURO, INDICADOR DE LIMITE MAXIMO DE VOLUME, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DIZERES "PERIGO MATERIAL PERFURO CORTANTE" E SIMBOLOGIA DE INFECTANTE, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM.
054	500 frascos	**COLETOR PARA EXAME DE UROCULTURA** - FRASCO PARA COLETA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL E NÃO ESTÉRIL.
055	2.000 pacotes	**COMPRESSA CIRÚRGICA 23X25 (CAMPO OPERATÓRIO)** DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. PCT COM 100. REGISTRO MS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
056	2.000 pacotes	**COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 (CAMPO OPERATÓRIO)** DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO.PCT COM 100. REGISTRO MS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
057	25.000 pacotes	**COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 11FIOS 7,5X7,5 C/500 UND – CONFECCIONADA** A PARTIR DE FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, HIDROFILIZADA, COM OU SEM FIO RADIOPACO. APRESENTA CINCO DOBRAS E OITO CAMADAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E DIMENSÃO DE 7,5CM X 7,5CM QUANDO FECHADA E 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA. LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS COM 500 UND. REGISTRO MS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
058	20000 pacotes	**COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA 13FIOS 7,5X 7,5C/500 UND-CONFECCIONADA** A PARTIR DE FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, HIDROFILIZADA, COM OU SEM FIO RADIOPACO. APRESENTA CINCO DOBRAS E OITO CAMADAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E DIMENSÃO DE 7,5CM X 7,5CM QUANDO FECHADA E 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA. LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. EMBALAGEM COM 10 UND. REGISTRO MS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
059	10 unidades	**CREME DE MASSAGEM – NEUTRO -** SEM PERFUMECOM PH NEUTRO, ESTE CREME CORPORAL É PERFEITO PARA OS QUE PROCURAM UM PRODUTO SEM ATIVO, PERFUME OU CORANTE. DESENVOLVIDO PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS DE MASSAGEAR, E FISIOTERAPIA, ELE OFERECE UM EXCELENTE DESLIZAMENTO E UMA PROFUNDA HIDRATAÇÃO.POR SER NEUTRO, ESTE CREME OFERECE TAMBÉM A POSSIBILIDADE DE SE ADICIONAR ÓLEOS ESSENCIAIS, PERFUMES E OUTROS COMPONENTES, CONFORME A PREFERÊNCIA OU NECESSIDADE DE CADA CLIENTE. COM AÇÃO DESODORANTE.
060	200 unidades	**CREME DE SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GRS** - UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS TANTO PARA QUEIMADURAS QUANTO CICATRICIAIS COM OU SEM INFECÇÃO, REMOVE ODOR DE FERIDAS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
061	10 unidades	**CREME DE SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 500GRS -** USADO EM CURATIVOS DIVERSOS DENTRO DA UNIDADE DE SAUDE. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
062	5 unidades	**CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26X12CM -** OS PRODUTOS SÃO A DEFINIÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E ECONOMIA, MANTENDO O PADRÃO DE QUALIDADE COM PRODUTOS DESENVOLVIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. COM ACABAMENTO CONTEMPORÂNEO E FUNCIONAL. - DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.
063	200 unidades	**CURATIVO NÃO ADERENTE 20,3 X 7,6 -** COBERTURA PRIMÁRIA CONSTITUÍDA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO ESPECIALMENTE FORMULADA À BASE DE PETROLATO. REGISTRO MS.
064	02 unidades	**CAIXA CIRURGICA DE INOX PERFURADA** - PARA ARMAZENAR E ESTERELIZAR INSTRUMENTOS CIRURGICOS NAO ARTICULADOS, NAO CORTANTES, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL APRESENTAÇÃO DE EMBALAGEM CAPA PLASTICA CONTENDO 1 UNIDADE. CONSTANDO ESPECIFICAÇÕES TECNICAS TAMANHO 20 X 10X 5 CM CERTIFICAÇÕES FABRICADOS DE ACORDO COMPADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E CE GARANTIA 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
065	50 frascos	**DETERGENTE ENZIMÁTICO –** MULTIENZIMENTICO, DE ALTO DEZEMPENHO, COM 5 ENZIMAS E 2 TENSOATIVOS NÃO IONICOS, PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MEDICOS E ESTRUMENTAIS CIRURGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO. SUA FORMULA ESTAVEL E EQUILIBRADA CONTEN CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGANICA, POSSUI O MENOR NÍVEL DE ESPUMA, OTIMA RINSABILIDADE O QUE FACILITA O ENXAGUE. FRASCO COM 5 LITROS.
066	150 pacotes	**ENVELOPE COM 02 UNIDADES DE LUVA CIRURGICA N.º 6,5**. LUBRIFICAÇÕES: SEM PÓ; EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PÓ, ESPESSURA MEDIA 0.21MM, 280 MM DE COMPRIMENTO. NUMERAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENV MARCANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA, DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.
067	250 unidades	**ENVELOPE COM 02 UNIDADES DE LUVA CIRURGICA N.º7**. LUBRIFICAÇÃO: SEM PÓ; EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PÓ, ESPESSURA MEDIA, 0.21MM, 280 MM DE COMPRIMENTO. NUMERAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL NUMERA IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENV MARCANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.
068	500 unidades	**ENVELOPE COM 02 UNIDADES DE LUVA CIRURGICA N.º 8.** LUBRIFICAÇÃO, SEM PÓ; EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PÓ, ESPESSURA MEDIA 0.21MM, 280 MM DE COMPRIMENTO. NUMERAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENV MARCANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA, DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.
069	300 caixas	**ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO 15 X 25 -** AUTOSSELANTES PRÓPRIOS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E ÓXIDO DE ETILENO.FABRICADOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2 E FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 55 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADORES QUÍMICOS DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO; SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 (ANEXO C) EN 868-5 E ISO 13485. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; DISPONÍVEL NAS MEDIDAS: 15 X 25 CM. APRESENTAÇÃO: CX COM 100 UND, VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.
070	1000 caixas	**ENVELOPE DE ESTERIZAÇAO 90 X 230 mm -** AUTOSELANTES PRÓPRIOS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E ÓXIDO DE ETILENO. - FABRICADOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2 E FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 55 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICRO ORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADORES QUÍMICOS DE PROCESSO, ÁREA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO; SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 (ANEXO C) EN 868-5 E ISO 13485. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; DISPONÍVEL NAS MEDIDAS: 90X230MM . APRESENTAÇÃO: CX COM 100UND, VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.
071	200 unidades	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS -** INDICADO PARA USO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, COM A FINALIDADE DE INFUNDIR SOLUÇÕES PARENTERAIS, POSSUI PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO A ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSA OU FRASCO PLASTICO, ACOMPANHA TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, AJUSTADO PARA MACROGOTAS, RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO E PINÇA ROLETE.COM SISTEMA EM "v" PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, COM CONEXÃO POR PRESSÃO E NÃO ROSCA. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
072	1.000 unidades	**EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO** – EQUIPO SIMPLES, MACROGOTAS, PARA UTILIZAÇÃO EM SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CONECTA-SE AO FRASCO DE ALIMENTÇÃO PADRÃO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE UMA PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL E SEGURA, POSSUI CAMERA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE, PERMITINDO O CONTROLE DO FLUXO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, EQUIPO SIMPLES CONTENDO 1,2METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERIL.
073	35 caixas com 100 unidades	**ESCOVA CERVICAL** CARACTERÍSTICAS: APRESENTA A CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) ATÓXICO E RESISTENTE. MEDIDAS: HASTE: APROXIMADAMENTE 180 MM. COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 20 MM FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 200 MM INDICAÇÃO: AUXILIAR NA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMÍDIA, BACTERIOSCOPIA E SECREÇÕES EM GERAL E AUXILIANDO EM EXAMES DE PAPANICOLAOU, BEM COMO PARA EXAMES MICROBIOLÓGICOS, CULTURA E COLETA DE CÉLULAS BUCAIS PARA EXAME DE DNA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: NÃO ESTÉRIL - EMBALADA EM ENV DE POLIETILENO (PE) CONTENDO 100 UND.
074	15 unidades	**ESCOVA DE MÃO**, AUTOCLAVAVEL, COM CERDAS FIRMES ENFILEIRADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MEDINDO 104 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM ÁREA ESCOVANTE DE 95 MM DE CUMPRIMENTO X 28 MM DE LARGURA, COM FORMATO ANATÔMICO QUE ENCX NA PALMA DA MÃO.
075	100 unidades	**ESFIGMOMANÔMANOMETRO ADULTO –** TIPO: ADULTO: MANÔM: ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 mm/HG; BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO C/DIMENSÕES ADULTAS; FECHAMENTO POR VELCRO, MANGUITO/BULBO: MANGUITO, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA; VÁLVULA DE METAL; APARELHO DE PRESSÃO ADULTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – ASPECTOS GERAIS: ESFIGMOMANÔM ADULTO, LIVRE DE LÁTEX, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES PARA ADULTO; FECHO EM VELCRO OU METAL; MANÔM ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0A 300 mm/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2" (DUAS POLEGADAS); VÁLVULA DE METAL QUE PROPORCIONAM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DE AR COMPRIMIDO NO MANGUITO; MANGUITO, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS; NORMALIZAÇÃO: REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO É AFERIDO PELO INM, E QUE O CERTIFICADO DE AFERIÇÃO SERÁ FORNECIDO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO. Com selo verde do INMETRO e com 02 anos de garantia.
076	500 unidades	**ESPARADRAPO 10 CM X 4,50 M** - MATÉRIA-PRIMA: MICROPORO; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.
077	1000 unidades	**ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10 CM X 4,5 M.**
078	200 pacotes	**ESPATULA DE AYRE CARACTERÍSTICAS:** EM MADEIRA ARAUCÁRIA, APRESENTA FORMATO COM DUAS EXTREMIDADES FUNCIONAIS DIFERENTES, UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E A OUTRA COM UMA REENTRÂNCIA, QUE ESTABELECE UMA BOA RELAÇÃO ANATÔMICA COM A SUPERFÍCIE DO COLO UTERINO FACILITANDO ASSIM A COLETA DE TODA A ECTOCÉRVICE. **MEDIDAS:** ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,6MM; LARGURA: APROXIMADAMENTE 16 MM; COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 176 MM; **APRESENTAÇÃO COMERCIAL:** NÃO ESTÉRIL – EMBALAGEM CONTENDO 100 UND.
079	500 unidades	**ESPECULO VAGINAL G:** -CARACTERÍSTICAS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, PERMITINDO UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA COMPOSIÇÃO: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE. MEDIDAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 116 MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 36 MM E DISTAL DE 43 MM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL. NÃO ESTÉRIL – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOPP.
080	1500 unidades	**ESPECULO VAGINAL M:** CARACTERÍSTICAS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, PERMITINDO UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA COMPOSIÇÃO: ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO. MEDIDAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 116 MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 30 MM E DISTAL DE 33 mm. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: NÃO ESTÉRIL – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOPP.
081	1500 unidades	**ESPECULO VAGINAL P**: CARACTERÍSTICAS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, PERMITINDO UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA COMPOSIÇÃO: 01 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO. MEDIDAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110 MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL 24 MM E DISTAL DE 29 MM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: NÃO ESTÉRIL – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOPP.
082	15 unidades	**ESTETOSCOPIO ADULTO**; AURÍCULAS: BI AURICULAR; OLIVAS: DE SILICONE; AUSCULTADOR: DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL; TUBO: TUBOS DE BORRACHA SILICONADA NA COR PRETA; ESTETOSCÓPIO ADULTO - GRUPO IX

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		DESCRIÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO BÁSICO DE AUSCULTA CARDIOPULMONAR DUPLO DE ADULTO. APLICAÇÃO BÁSICA: AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FISIOLÓGICAS BÁSICAS DOS SISTEMAS CARDIOPULMONARES DE ADULTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ASPECTOS GERAIS: 1- OLIVAS ANATÔMICAS EM SILICONE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS; 2-. CONJUNTO BI AURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y; 3-. TUBOS DE BORRACHA SILICONADA NA COR PRETA; 4- AUSCULTADOR DUPLO PARA PACIENTE ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL; 5-. DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE ADULTO; 6. O APARELHO DEVERA SER ACOMPANHADO POR UM RECIPIENTE OU ESTOJO APROPRIADO PARA CONDICIONAMENTO DO MESMO. GARANTIA DE 05 ANOS.
083	4.000 unidades	**FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL -** FRASCO COM CAPACIDADE DE 300 ml DE DIETA LÍQUIDA, PRODUTO COM MEDIÇÃO 10 EM 10 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, PRODUTO UNITARIZAÇÃO, EMBALADO EM PLÁSTICO PARAGARANTIR A HIGIENE DO FRASCO, PRODUTO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DO FABRICANTE.
084	02 caixas	**FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº1**, CROMADO, COM AGULHA 2 CM, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CX COM 24 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
085	02 caixas	**FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 2, -** CROMADO, COM AGULHA 2CM, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CX COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
086	02 caixas	**FIO DE SUTURA CAT-GUT Nº 3**, CROMADO, SEM AGULHA 2 CM, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CX COM 24 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
087	05 caixas	**FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 2.0** C/ AGULHA 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE, CX C/ 24 UND, COR PRETO.
088	05 caixas	**FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 3.0** C/ AGULHA 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE, CX C/ 24 UND, COR PRETO.
089	05 caixas	**FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 4.0** C/ AGULHA 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE, CX C/ 24 UND, COR PRETO.
090	02 caixas	**FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 5.0**C/ AGULHA 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE, CX C/ 24 UND, COR PRETO.
091	02 caixas	**FIO DE SUTURA MONO NYLON Nº 6.0**C/ AGULHA 25 MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE, CX C/ 24 UND, COR PRETO.
092	1000 unidades	FITA CREPE 19MMX20M.
093	100 unidades	FITA CREPE 48MMX50M.
094	50 metros	**FITA MARCADORA –** FITA ADESIVA PARA MARCAR E IDENTIFICAR INSTRUMENTOS OU PINÇAS CIRURGICAS, AUTOCLAVAVEL. COMPRIMENTO 8 METROS E 6,4MM DE LARGURA NA COR AZUL.
095	300 unidades	**FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 m** EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRAS E CELULOSE E TINTA TERMO ATIVA EXTERNA RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVAS A BASE DE BORRACHA NATURAL.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
096	100 unidades	**FIXADOR CITOLOGICO: CARACTERÍSTICAS:** SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALADO EM FRASCOS COM VÁLVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY. **INDICAÇÃO:** UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS IN VITRO, O FIXADOR CITOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO COM PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EM LÂMINAS DE VIDRO A PARTIR DA COLETA DE MATERIAIS DA PAREDE VAGINAL, COLO DO ÚTERO, ECTOCÉRVICE, ENDOCÉRVICE, FUNDO DE SACO E/OU OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO.
097	300 unidades	**GEL ELETROCONDUTOR 300 g -** USADO PARA REALIZAÇÃO DE CONDUÇÃO EM EXAMES REALIZADOS EM NIVEL AMBULATORIAL (ECG, FISIOTERAPIA, SONAR, ULTRASSON, ETC).
098	200 unidades	G**LICOSÍMETRO -** USADO EM UNIDADES DE SAUDE E FORNECIDO PARA PACIENTE DIABETICOS EM CONTROLE DE DEXTRO.
099	50 caixas	**HASTES FLEXÍVEIS**, INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, SUAS PONTAS DE ALGODÃO NÃO DEVEM SOLTAR FIAPOS, POIS AS HASTES DEVEM CONTER RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA, PURO ALGODÃO DE RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO. EMBALAGEM: POTE COM 150UND. COMPOSIÇÃO: HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. PRAZO DE VALIDADE: TRÊS ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO MS.
0100	1500 unidades	**HIDROGEL COM ALGINATO – TUBO DE 85G:** HIDROGEL COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E ÁGUA PURIFICADA, NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. O PRODUTO DEVE MANTER A CONSERVAÇÃO APÓS ABERTO ATÉ A SUA DATA DE VALIDADE. TAMPA FLIP TOP. TUBO DE 85G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0101	10 unidades	**INALADOR E NEBULIZADOR ULTRASÔNICO PORTÁTIL** BIVOLT AUTOMÁTICO COM CONJUNTO COMPLETO PARA INALAÇÃO ADULTO/INFANTIL.
0102	2 unidades	**INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO –** INCUBADORA COM 8 ORIFICIOS DE INCUBAÇÃO, PARA LEITURA DE AMPOLAS BIOLOGICAS A VAPOR DE 48 OU 24HRS, APARELHO ELETRICO BIVOLTS, TEMPERATURA 57ºC.
0103	500 unidades	**IODOPOLIVIDONA TOPICO 100 ML –** É UM COMPLEXO QUÍMICO SOLÚVEL EM ÁGUA DE IODO COM POLIVINILPIRROLIDONA (PVP), COM CONTEÚDO DE 9.0% A 12.0% DE IODO ATIVO, CALCULADO SOBRE UMA BASE SECA. PVPI PODE SER FACILMENTE FORMULADO COMO UMA SOLUÇÃO TÓPICA ANTI SÉPTICA COM SURFACTANTES E/OU ÁLCOOL), EM AEROSSOL OU UNGÜENTO EM CONCENTRAÇÕES DE 7.5% A 10%. ESTES PRODUTOS SÃO VENDIDOS RELATIVAMENTE LIVRES (DEPENDENDO DA LEGISLAÇÃO LOCAL) E USADOS EM HOSPITAIS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA PELE, NO PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO E NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES SENSÍVEIS AO IODO. REGISTRO MS.
0104	50 caixas	**LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM** EMBALAGEM: CX COM 50 LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, BORDA FOSCA, ARESTA LAPIDADA.
0105	2 caixas	**LAMINA PARA BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX Nº 10**, COM 100 UND.
0106	10 caixas	**LAMINA PARA BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX Nº 11**, COM 100 UND.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
0107	4 caixas	**LAMINA PARA BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX Nº 23**, COM 100 UND.
0108	4 caixas	**LAMINA PARA BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX Nº 24**, COM 100 UND.
0109	300 caixas	**LANCETA DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR 28 G.**
0110	03 conjuntos	**LARINGOSCÓPIO –** KIT COMPLETO COM CABO E 05 LAMINAS CURVAS PARA ADULTO.
0111	03 conjuntos	**LARINGOSCÓPIO –** KIT COMPLETO COM CABO E 03 LAMINAS CURVAS PARA INFANTIL.
0112	10000 unidades	**LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50 M.**
0113	500 pacotes	**LENÇOL DESCARTÁVEL -** SEM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), SÃO ATÓXICOS, ANTIALÉRGICOS E NÃO INFLAMÁVEIS. POSSUEM UMA BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. ESTÃO INDICADOS PARA COBRIR MACAS, CAMAS E SUPERFÍCIES, PROMOVENDO UMA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS COM LOCAIS DE USO COMUM, EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.
0114	1000 caixas	**LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX G** COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. CX COM 100.
0115	1000 caixas	**LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX M** COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. CX COM 100.
0116	1000 caixas	**LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX P** - COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. CX COM 100.
0117	500 caixas	**LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX PP** COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO). PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. CX COM 100.
0118	60000 unidades	**MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICA COR BRANCA** DE USO INDIVIDUAL E ÚNICO CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO. POSSUI TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% E CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0119	500 unidades	**MÁSCARA RESPIRADORA 8822 VALVULADO**INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA FUMOS E POEIRAS TÓXICAS COMO: ASBESTOS (ATÉ 2 FIBRAS/CM3, FIBRAS DE VIDRO, PÓ DE CARVÃO, FERRO, ALUMÍNIO, FUMOS DE SOLDA E OUTROS PARTICULADOS ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA. RESPIRADOR SEMIFACIAL DE COR BRANCA COM

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		ELÁSTICOS BRANCOS. POSSUI VÁLVULA DE EXALAÇÃO. APROXIMADAMENTE 13G. LEVE E HIGIÊNICO. FÁCIL UTILIZAÇÃO. PERFEITO AJUSTE AO ROSTO DO USUÁRIO. PROPORCIONA GRANDE CONFORTO AO USUÁRIO. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0120	2 unidades	**MASCARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR** - FINALIDADE: RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR; TIPO: POCK MASCK; MATÉRIA PRIMA: SILICONE; VÁLVULA: DE REFLUXO; ESTOJO PROTETOR MASCARA: SIM; MASCARA PARA R C P, COM ESTOJO TIPO POCKET MASCK, FABRICADA EM SILICONE, COM VÁLVULA DE REFLUXO, COM ENTRADA PARA FORNECIMENTO DE O2, NÃO DESCARTÁVEL, POSSUINDO TIRA ELÁSTICA COM REGULAGEM PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, E COM POSSIBILIDADE DE SER SUBMETIDA A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, SEM DANIFICÁ-LA.
0121	2 unidades	**MASCARA DE OXIGENIO DE TRAQUEOSTOMIA -** MASCARA CONFECCIONADA EM PVC E CONEÇÕES EM POLIPROPILENO, COM TUBO PARA OXIGENIO.
0122	6 unidades	**MALHA TUBULAR –** MALHA ORTOPEDICA UTILIZADA NA LAMINAÇÃO DE PROTESE OU CURATIVOS ORTOPEDICOS, USO HOSPITALAR. DE 15 cm X 20M.
0123	1000 unidades	**MICROPORE 10 cm X 4.5M**- FITA CIRÚRGICA MICRO POROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS RAYON DE VISCOSE, NÃO TECIDO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. COR BRANCA.
0124	50 unidades	**BOBINA DE ELETROCARDIOGRAMA-** PAPEL TÉRMICO PARA ECG FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE. ESTE PAPEL PROPORCIONA ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TERMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COMO PAPEL INDICA FORMATO DE BOBINA, LARGURA 216 MM EXTENSÃO DA BOBINA 30M TIPO DE REGISTRO TÉRMICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE INDICADO PARA USO COM ECG. OBS: COMPATÍVEL COM APARELHO BIONET (EQC2000) APARELHO JA SENDO USADO NA UNIDADE. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0125	1000 unidades	**MICROPORE 2.5CMX10M**- FITA CIRÚRGICA MICRO POROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS RAYON DE VISCOSE, NÃO TECIDO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. COR BRANCA.
0126	01 unidades	**NEBOLIZADOR PARA UTI –** UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO, COM TAMPA ABS E COPO EM MAKROLONGRADUADO DE 0 A 500 ml, EQUIPADO COM HASTE DE ROSCA 9/16X18 FIOS, INJETOR EM MATERIAL RESISTENTE QUE PROPORCIONA UMA NEVOA MICROMETRICA, TRAQUEIAS COM PARETES INTERNAS LISAS EM PCV, DIAMETRO DE 22 mm X1.50M DE COMPRIMENTO, MASCARA DE PVC ADPTAVEL EM CIRCUITO DE RESPIRADORES.
0127	300 unidades	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA AEROSSOIS E GOTICULAS **-** EPI INDISPENSAVEL MEDIANTE PANDEMIA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAUDE EM LINHA DE FRENTE COVIS. O MESMO POSSUI PROTEÇÃO LATERAL. - LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.
0128	1200 unidades	**OLEO DE GIRASSOL** PARA CICATRIZAÇÃO COMPOSIÇÃO LOÇÃO OLEOSA: TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. VOLUME 200 ML.
0129	12 unidades	**OTOSCOPIO** - TIPO: COM CORPO EM METAL CROMADO E CABO EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO: A PILHAS MEDIAS; COMPONENTES (1): CABEÇOTE PARA ESPECULO; COMPONENTES (2): LÂMPADA REGULADORA DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; COMPONENTES (3): ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; COMPONENTES (4): VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE MÓVEL; COMPONENTES (5): 05 ESPECULO ANTIRFELEXOS C/ENCAIXE METAL CROMADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES SOBRESSALENTES: LÂMPADA E VISOR; 05 ESPECULO DE 2MM DE DIÂM EXTERNO, 05 ESPECULOS DE 3MM DE DIÂM EXTERNO, 03 ESPÉCULOS DE 4MM DE DIÂM EXTERNO E 03 ESPECULOS DE 5MM DE DIÂM EXTERNO, TODOS DESCARTÁVEIS; COM CAPA REVESTIDA EM ANTIDERRAPANTE PARA PUNHO E BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. OS ESPECULOS DEVERÃO SER REUTILIZÁVEIS E EM DIFERENTES CALIBRES.
0130	50 unidades	**OXIMETRO -** MODELO: DE DEDO, PORTÁTIL; ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA; - OXIM TIPO I- DESCRIÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE DEDO PARA USO EM CAMPO E TRANSPORTE DE PACIENTES. APLICAÇÃO GERAL: EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO SIMULTÂNEO DO VALOR DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO. ASPECTOS GERAIS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DESTINADO A PACIENTES ADULTOS; DISPOSITIVO PARA LIGAR OU ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM INSERÇÃO DO DEDO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE OU RETIRADA DO DEDO; INDICAÇÃO DE BAIXA CARGA OU PILHAS FRACAS; TELA / DISPLAY DE LCD OU LEDS. INDICAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2 E PULSO; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 40 A 99%; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 40 A 200 BPM; FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE PILHAS OU BATERIAS COMERCIAIS; AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS; O SENSOR DE OXIMETRIA E DISPLAY/TELA PARA MONITORIZARÃO DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM BLOCO ÚNICO; PESO MÁXIMO INCLUINDO PILHAS / BATERIAS: 150 GRAMAS. ACESSÓRIOS: BOLSA/ESTOJO/CAPA PARA TRANSPORTE; DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. NORMALIZAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0131	1000 unidades	**PLACA DE HIDROCOLOIDE-AUTO**-ADESIVA, CONTENDO HIDROCOLOIDE (CMC – CARCOXIMETILCELULOSE SODICA), POLI-ESOCUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, QUANDO EM CONTATO COM EXSUDATO DA FERIDA OCORRE A FORMAÇÃO DE GEL QUE PROVOCA O DESENVOLVIMENTO DE UM MEIO UMIDO OTIMIZADO. DIMENSÃO 20CMX20CM.
0132	1.000 unidades	**PINÇA CHERON** - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR DUAS HASTES COM QUATRO NÍVEIS DE TRAVAMENTO, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PINÇA CHERON ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDIDA PINÇA CHERON: COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 245 MM NÍVEIS DE PRESSÃO COM

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		QUATRO TRAVAMENTOS FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37° APRESENTAÇÃO COMERCIAL: NÃO ESTÉRIL - EMBALADA EM ENV DE POLIPROPILENO (BOPP).
0133	5 unidades	**PINÇA ALLIS 20 cm**- PINÇA DE PREENSÃO TRAUMÁTICA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 20 CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
0134	5 unidades	**PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE 14 CM** - PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM SERRILHA. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS.
0135	10 unidades	**PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM** - PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; - COM SERRILHA. - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS.
0136	10 unidades	**PINÇA KELLY 14 CM RETA -** USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; - PONTA RETA, COM SERRILHA. - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS.
0137	5 unidades	**PINÇA KELLY 14 CM CURVA -** USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; - PONTA RETA, COM SERRILHA. - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS.
0138	10 pacotes	**LACRE PLÁSTICO**- LACRE DE SEGURANÇA CM ARAME 35 CM NUMERADO PACOTE COM 100 PEÇAS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0139	5 unidades	**PORTA-AGULHAS –** PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, COM 16 cm.
0140	2000 unidades	**PIKLUC-** É UM APARELHO QUE ALIVÍA A DOR NA HORA DA INJEÇÃO. COM SUAS MINI PONTAS, PRESSIONADAS SOBRE O LOCAL DA APLICAÇÃO, SENSIBILIZAM OS NERVOS DA REGIÃO E DIMINUEM A ANSIEDADE E A SENSAÇÃO DE DOR CAUSADA PELA AGULHA! EFEITO IMEDIATO! APARELHO PARA ALÍVIO DA ANSIEDADE E DOR NA HORA DA INJEÇÃO. INDICADO PARA INJEÇÕES DE VACINAS, INSULINA, ALERGIA, FERTILIDADE, HORMÍONIO E ETC. RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES.CONTÉUDO DA EMBALAGEM: 1 PRODUTO REUTILIZÁVEL E DE USO INDIVIDUAL.
0141	5000 unidades	**SACO COLETOR URINÁRIO COM BARBANTE** (SISTEMA ABERTO) CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E ALTAMENTE RESISTENTE. POSSUI GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, CAPACIDADE

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		DE ATÉ 2000 ML E CAMPO PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DA DATA DA COLETA, NOME DO USUÁRIO, NÚMERO DO QUARTO E NOME DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. PCT COM 100 UND. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0142	10 unidades	**SCALP 19G** - HIPODÉRMICO DESCARTÁVEL; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISELTRIFACETADA E SILICONIZADA; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; DIMENSÕES: 19G, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UND.
0143	10 unidades	**SCALP 21G** - HIPODÉRMICO DESCARTÁVEL; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISELTRIFACETADA E SILICONIZADA; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; DIMENSÕES: 21G, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UND.
0144	15 caixas	**SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS**- CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LÁTEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA; BICO CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LÁTEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; EMBALAGEM: AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; SEM AGULHA. CX COM 100.
0145	10 caixas	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS**- CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LÁTEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA; BICO CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LÁTEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; EMBALAGEM: AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; (SEM AGULHA). CX COM 100.
0146	200 caixas	**SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS** CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		FLUIDO ASPIRADO APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LÁTEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA: ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA; BICO CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LÁTEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; EMBALAGEM: AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; (SEM AGULHA). CX COM 100.
0147	30.000 unidades	**SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA100UI,** COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UND, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM DE DIÂM EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. 100 UND DE SERINGAS (EMBALADAS COM 10 UND).
0148	4.000 unidades	**SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA 3 ml 25X7, 0** ESPECÍFICAÇÕES: ESTERILIZADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. CAPACIDADE: 03 ML. "AGULHA: 25X7, 0 | 22GX1". CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO. EMBOLO EM POLIPROPILENO COM DESLIZAMENTO SUAVE. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. ATÓXICO APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL.
0149	10 caixas	**SERINGAS DESCARTÁVEIS, 10 ML ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS**- CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LÁTEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO - VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA; BICO CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, "LÁTEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; EMBALAGEM: AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; SEM AGULHA. CX COM 100.
0150	03 unidades	**SONAR FETAL.**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
0151	1.000 unidades	**SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12** COM ORIFÍCIO ÚNICO, ESTILETE FLOW THROUGH É UMA SONDA NASOGÁSTRICA FEITA NUM MATERIAL RÁDIO OPACO DE POLIURETANO. O LÚMEN E A PONTA CALIBRADA SÃO REVESTIDOS COM HYDROMER. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0152	100 unidades	**SONDA NASOGASTRICA NUMERO 14 –** CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA, APIROGENICA, CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEAVEL, LONGA DE 100 cm, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM 02 FUROS LATERAIS, PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM COLETOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE GRAU CIRURGICO, IDENTIFICADO E CONTENDO UMA UNIDADE.
0153	100 unidades	**SONDA NASOGASTRICA NUMERO 16 –** CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA, APIROGENICA, CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEAVEL, LONGA DE 100 cm, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM 02 FUROS LATERAIS, PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM COLETOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE GRAU CIRURGICO, IDENTIFICADO E CONTENDO UMA UNIDADE.
0154	100 unidades	**SONDA NASOGASTRICA NUMERO 18 –** CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA, APIROGENICA, CRISTAL TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEAVEL, LONGA DE 100CM, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM 02 FUROS LATERAIS, PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM COLETOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE GRAU CIRURGICO, IDENTIFICADO E CONTENDO UMA UNIDADE.
0155	12000 unidades	**SONDA URETRAL Nº 08** - TUBO: EM PVC SILICONIZADO ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA; TAMANHO: 08; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PLÁSTICO COM CÓDIGO DE BARRAS; APRESENTAÇÃO: PCT COM 50 UND.
0156	1000 unidades	**SONDA URETRAL Nº 10** - TUBO: EM PVC SILICONIZADO ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA; TAMANHO: 08; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PLÁSTICO COM CÓDIGO DE BARRAS; APRESENTAÇÃO: PCT COM 50 UND.
0157	5000 pacotes	**SONDA URETRAL Nº 12** - TUBO: EM PVC SILICONIIIZADO ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; - CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA; TAMANHO: 12; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PLÁSTICO COM CÓDIGO DE BARRAS; APRESENTAÇÃO: PCT COM 50 UND.
0158	1000 unidades	**SONDA URETRAL Nº 14** - TUBO: EM PVC SILICONIIIZADO ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA; ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA; TAMANHO:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		12; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PLÁSTICO COM CÓDIGO DE BARRAS; APRESENTAÇÃO: PCT COM 50 UND.
0159	12 unidades	**SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS– NUMERO 12** UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; ATÓXICA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE FÁCIL USO; BALÃO SIMÉTRICO DE 30CC FINO E RESISTENTE.
0160	10 unidades	**SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS– NUMERO 14** UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; ATÓXICA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE FÁCIL USO; BALÃO SIMÉTRICO DE 30CC FINO E RESISTENTE.
0161	100 unidades	**SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS – NUMERO 16** UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; ATÓXICA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE FÁCIL USO; BALÃO SIMÉTRICO DE 30CC FINO E RESISTENTE.
0162	100 unidades	**SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS – NUMERO 18** UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; ATÓXICA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE FÁCIL USO; BALÃO SIMÉTRICO DE 30CC FINO E RESISTENTE.
0163	10 unidades	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL– NUMERO 10** SONDAS CONFECCIONADAS EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 50 CM DE COMPRIMENTO NOS CALIBRES: (USO INFANTIL0) E (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO OU CONECTOR EM Y PARA CONTROLE DA ASPIRAÇÃO. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RAIO IONIZANTE, COM VALIDADE DE 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA.
0164	25 unidades	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – NUMERO 12** SONDAS CONFECCIONADAS EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 50 CM DE COMPRIMENTO NOS CALIBRES: (USO INFANTIL0) E (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO OU CONECTOR EM Y PARA CONTROLE DA ASPIRAÇÃO. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RAIO IONIZANTE, COM VALIDADE DE 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA.
0165	10 unidades	**SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – NUMERO 14** SONDAS CONFECCIONADAS EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL,

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 50 CM DE COMPRIMENTO NOS CALIBRES: (USO INFANTIL0) E (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO OU CONECTOR EM Y PARA CONTROLE DA ASPIRAÇÃO. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RAIO IONIZANTE, COM VALIDADE DE 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA.
0166	5000 unidades	**SORO FISIOLÓGICO EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO** DOSADOR (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), FRASCO COM 250 ML. REGISTRO MS.
0167	2000 unidades	**SORO FISIOLÓGICO EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO** (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), FRASCO COM 250 ML. REGISTRO MS.
0168	100 unidades	**SORO GLICOSADO 5% -** SOLUÇÃO INGETAVEL FRASCO DE 500 ml.
0169	100 unidades	**SORO GLICOFISIOLOGICO –** SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% MAIS CLORETO DE SÓDIO A 0,9% FRASCO 500 ml.
0170	100 unidades	**SORO RINGER LACTATO -** FRASCO DE 500 ml.
0171	50 unidades	**SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML.**
0172	10 unidades	**TALA METÁLICA –** INDICADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS EM CASOS DE FRATURAS OU ENTORSES, CONFECCIONADA EM ALUMINIO COM PONTAS ARREDONDADAS E ESPUMAS. NÃO ESTERIAL, 19X250MM PACOTE COM 12 UNIDADES.
0173	50 caixas	**TESTE BIOLOGICO –** INDICADOR BIOLOGICO DO TIPO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 48 OU 24 h, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILUS, VALIDADE DE 2 ANOS, RENDIMENTO 01 AMPOLA POR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO.
0174	40 unidades	**TERMOMETRO DIGITAL** PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME. - FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C; RESOLUÇÕES: ± 0,1 °C; PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C À +50°C. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0175	40 unidades	**TERMOMETRO DIGITALSEM CONTATO**. TOUCHFREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO. 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES. INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA. VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA. ALARME DE FEBRE. ALIMENTAÇÃO 3 PILHAS AAA INCLUSAS. 30 MEMÓRIAS. A 2,1CM / L 14,6CM / P 3,8CM PESO 0,048KG. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0176	30 unidades	**TERMÔMETRO USO CLINICA**- MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO INQUEBRÁVEL; TIPO: DIGITAL; GRADUAÇÃO: 0 A 45 GRAUS. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0177	50 unidades	**TESOURA CIRURGICA 10 CM** - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; TIPO: PONTA RETA; PONTA: ROMBA/ROMBA; O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NRB.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
0178	2 unidades	**TESOURA CIRÚRGICA SPENCER 12 CM** PARA RETIRADA DE PONTOS.
0179	2 unidades	**TESOURA SPENCER 12 CM RETA** POSSUI UMA DELICADA CAVIDADE PARA PRENDER E CORTAR O FIO DE SUTURA. IDEAL PARA A RETIRADA DE PONTOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS: 10304850053.
0180	12 caixas	**TESTE BOWIE-DICK** EM PCT PRONTO PROPORCIONA ECONOMIA PARA AVALIAÇÃO DE AUTOCLAVE É UM MÉTODO EFICIENTE PARA MONITORAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-4 IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PCT, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR. O CICLO DE BOWIE & DICK DEVE SER FEITO EM TEMPERATURAS DE 132° C A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS E EM CICLOS DE 121°C POR 15 MINUTOS.
0181	20 caixas	**TESTE RÁPIDO DE URINA 25 MUI/ML -** É UM IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA NA URINA OU SORO, PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE DA GRAVIDEZ. CX COM 100 TESTES.
0182	5.000 caixas	**TIRAS REAGENTES** PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR QUÍMICA ENZIMÁTICA QUALQUER MÉTODO/SISTEMA DE LEITURA ATRAVÉS DE FOTODIODO OU AMPEROMETRIA. A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVE ESTAR ENTRE 20 MG/DL A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES MENORES DE 20MG/DL E MAIORES DE 600 MG/DL. A ENZIMA DAS TIRAS NÃO PODERÁ APRESENTAR INTERFERÊNCIA DE RESULTADO PARA AS FAIXAS 20 A 70% DE HEMATÓCRITO E QUANDO O PACIENTE ESTIVER MEDICADO COM ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS E VITAMINAS. EMBALADAS EM CX DE 50 (CINQÜENTA) UND. A EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DAS TIRAS DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DEVE CEDER EM REGIME DE DOAÇÃO, 600 (SEISCENTOS) APARELHOS MEDIDORES DE GLICEMIA. OS APARELHOS ANTERIORMENTE ESPECIFICADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE MANUAL DA PRIMEIRA COMPRA E POSTERIORMENTE CONFORME SOLICITADO; BEM COMO OFERECER SOFTWARE DE MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE GLICOSE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 CADASTROS DE REGISTRO DE DADOS DOS PACIENTES EM UM MESMO COMPUTADOR, EM PORTUGUÊS, REGISTRADOS NOS APARELHOS DOS PACIENTES; E OFERECER TREINAMENTO AOS USURÁRIOS E FUNCIONÁRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍM FORNECIDO. CÓPIA COMPLETA DO ESTUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ISO15197: 2013 PELA EMPRESA FABRICANTE. SE ESTIVER EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, APRESENTAR TRADUÇÃO JURAMENTADA. A CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PROMOVENDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O TEMPO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. OBS.: DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ESTE ITEM.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
0183	200 metros	**TUBO DE SILICONE –** UTILIZADO PARA OXIGENOTERAPIA, ASPIRAÇOES E DRENAGENS, COM INTERMEDIARIO DE EQUIPAMENTOS, SILICONE DE USO HOSPITALAR E AUTOCLAVAVEL. 203 – 6X10MM COM 15 METROS.
0184	3 pacotes	**TUBO 14X55MM**, KMA, CRIOGÊNICOS TRANSPARENTES TAMPA FOSCA, FUNDO CHATO 5,0ML, PCT COM 1.000 UND.
0185	1000 caixas	**TUBO GEL PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO4 ML**, MATERIAL PLÁSTICO/VIDRO, DIÂM 12,7MMX 100 MM, ADITIVOS: GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COAGULO, EXAMES COMUNS: EXAMES SOROLÓGICOS, BIOQUÍMICOS EM GERAL, DROGAS TERAPÊUTICAS, CX COM 100 UND. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0186	20 unidades	**UMIDIFICADOR DE OXIGENIO –** TAMPA EM NYLON, FRASCO EM PLASTICO COM 250 ml, GRADUADO, TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS CONEXÕES, E ROSCA METALICA.
0187	5000 unidades	**URIPEN –** DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA, TIPO PRESERVATIVO, CONFECCIONADO EM PURO LATEX NATURAL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.
0188	10 frascos	**VASELINA LÍQUIDA –** VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 1LTR.
0189	200 tubos	**XILOCAÍNA GEL COM 30 g -** PRODUTO USADO PARA VÁRIOS PROCEDIMENTOS.
0190	800 frascos	**FRASCO DE PROLIPOPILENO TRANSPARENTE.**
0191	10000 unidades	**SWAB DE RAYON ESTÉRIL - (HASTES PLÁSTICAS).**
0192	10000 unidades	**FLACONTES PLÁSTICOS PARA SWAB -** TUBO ESTÉRIL TIPO FALCON 15 ML.
0193	10 caixas	**SACO ESTÉRIL NASCO -** LACRE DE SEGURANÇA
0194	7 caixas	**TESTE DE MONOFILAMENTO DE SEMMS-WEINSTEIN**
0195	3 unidades	**CABO BISTURI Nº 3 TAMANHO 13 CM -** UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI FABRICADO COM AÇO INOX INOXIDAVEL QUE SEGUE A NORMA NBR 1753 (DIN E ISO) DIMENSÕES E PESO APROXIMADAMENTE COM EMBALAGEM DE FABRICA. DIMENSÕES (13,0 X 3.0 X 0,5).
0196	3 unidades	**CABO DE BISTURI Nº 4 -** TAMANHO 13 CM UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE LAMINA DE BISTURI FABRICADO COM AÇO INOXIDAVEL QUE SEGUE A NORMA NBR ISO 7153-1 (DIM E ISO) DIMENSOES E PESO COM EMBALAGEM DE FABRICA. DIMENSÕES 913.0 X 3,0 X 0,5) CM.
0197	05 unidades	**CILINBRO DE OXIGENIO -** PORTATIL C/01 CILINDRO 03 LITROS + REGULADOR + CARRINHO + KIT CATETER (VALVULA CGA).
0198	5 litros	**FORMOL - PURO FORMALDEIDO 37% -** INIBIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO.
0199	5 unidades	**TRAVESSEIROS -** COM ENCHIMENTO DE MANTA DE SILICONE FIBRA SILICONADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ALTA RECUPERAÇÃO VOLUMÉTRICA, TOQUE EXTREMAMENTE MACIO PROPORCIONANDO ACONCHEGO NECESSÁRIO REVESTIMENTO COM TECIDO 100% ALGODAO150FIOS ENCHIMENTO 100 POLIESTER (FIBRA SILICONADA) E REVESTIMENTO EM TECIDO 100% ALGODAO 150 FIOS.
0200	2 unidades	**TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM -** CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 15 CM COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE DEFINIÇÃO E PROCEDÊNCIA GARANTIA DE FABRICA.
0201	2 unidades	**TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM -** CONFECCIONADA EM AÇO INOX PRIMEIRA QUALIDADE MEDIMDO 15 CM DE COMPRIMENTO EMBALADA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA GARANTIDO DE FABRICA.
0202	2 unidades	**TESOURA SPENCER 12 CM RETA-** POSSUI UMA DELICADA CAVIDADE PARA PRENDER E CORTAR SUTURA IDEAL PARA RETIRADA DE PONTOS PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOX AISI=420. EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE; CERTIDOES FABRICADOS DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAISDE QUALIDADE NORMAS ABNT, CE; REG. MS. 10304250053.
0203	5 unidades	**PINCA MOSQUITO CURVO 12 CM -** TEM FUNÇÃO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVES DA COMPRESSAO DOS VASOS POSSUI TRAVAS PARA MANTE LAS FECHADAS, PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. PONTA CURVA COM SERRILHA.
0204	5 unidades	**PINCA MOSQUITO RETA 12 CM -** TEM FUNÇÃO DE PROMOVER HEMOSTASIA ATRAVES DA COMPRESSAO DOS VASOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, POSSUI TRAVAMENTO PARA MANTE- LA FECHADA. PONTA RETA E SERRILHADA.
0205	4600 unidades	**MASCARA PROTEÇÃO DE AEROSSOIS E POEIRAS TIPO N95 OU PFF2 -** USADA COMO EPI, INDISPENSAVEL EM AREAS ONDE O TRABALHADOR ESTA EXPOSTO A CONTAMINAÇÃO DE AEROSSOIS E GOTICULAS. DEVIDA A PANDEMIA FOI SUBSTITUIDA A MASCARA CIRURGICA PELA N95 OU PFF2 AOSPROFISSIONAIS DE SAUDE INCLUSIVE PARA PROCEDIMENTOS REALZADOS COM INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, COLETA SWAB, BRONCOSCOPIA, INDUÇÃO DE ESCARRO ATENDIMENTO DE PACIENTE COVID19. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0206	5.000 unidades	**TOUCA DESCARTAVEL DE TNT -** DESTINADO A PROTEÇÃO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA AREA DE SAUDE, FRENTE À PANDEMIA DE COVID PEÇA DESCRITA EM PROTOCOLO DE PARAMENTAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM C/100. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0207	40.000 unidades	**AVENTAL PVC MANGA LONGO TAMANHO GG -** COM GRAMATURA MINIMA DE 50 G/M², DE BOA QUALIDADE, ATOXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALERGNICO DE PARTICULAS E RESISTENTE. DEVE SER DE MANGAS LONGAS, COM PUNHOS DE MALHA OU ELASTICO E ABERTURA POSTERIOR PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DE PELE E DA ROUPA DO PROFISSIONAL. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0208	20.000 unidades	**AVENTAL PVC MANGA LONGO TAMANHO G -** COM GRAMATURA MINIMA DE 50G/M², DE BOA QUALIDADE ATOXICA, HIDRO/ HEMORREPELENTE, LONGAS, COM PUNHOS DE MALHA E RESISTENTE. DEVE SER DE MANGAS LONGAS, COM PUNHOS DE MALHA OU ELASTICOS E ABERTURA POSTERIOR PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DE PELE E DA ROUPA DO PROFISSIONAL. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0209	1000 unidades	**BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADA PARA 2000 ml -** USADO PARA COLETAR URINA DE PACIENTE COM SONDA VESICAL DE DEMORA.
0210	20 unidades	**LUVA ESTERIL Nº 8 -** USADA PARA PROCEDIMENTO ESTERIL E INVASIVO. EMBALAGEM COM PAR. COM TALCO.
0211	2 caixas	**LIDOCAINA 3% SOLUÇÃO 30 ML -** PARA PROCEDIMENTO INVASIVO, COLETA D BIOPSIA. ANESTESICO LOCAL. E4MBALAGEM C/10 AMPOLAS.
0212	36 unidades	**PAPAINA 2% COM 200 g -** USO EM CURATIVOS DIVERSOS. O CREME DE PAPAPINA 2% ESTA INDICADA COMO DEBRIDANTE QUIMICO E FACILITADOR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		DO PROCESSO CICATRICIAL, COMO COADJUVANTE DE ANTIBIOTICOTERAPIA SISTEMICA EM FERIDAS INFECTADAS. SEU MECANISMO DE ACAO ATUA COMO DEBRIDANTE QUIMICO, FACILITADOR DO PROCESSO CICATRICIAL.
0213	36 unidades	**PAPAINA 4% COM 200GRS -** USO EM CURATIVOS DIVERSOS. O CREME ESTE INDICADO COMO DEBRIDANTE QUIMICO FACILITADOR DO PROCESSO CICATRICIAL, COMO COADJUVANTE DE ANTIBIOTICOTERAPIA SISTEMICA EM FERIDAS INFECTADAS, SEU MECANISMO DE ACAO ATUA COMO DEBRIDANTE QUIMICO, FACILITADOR DO PROCESSO CICATRICIAL.
0214	36 unidades	**PAPAINA 8% COM 200 GRS-** USO EM CURATIVOS DIVERSOS. SERVE COMO DEBRIDANTE QUIMICO E FACILITADOR CICATRICIAL, COMO COADJUVANTE DE ANTIBIOTICOTERAPIA SISTEMICA EM FERIDAS INFECTADAS, SEU MECANISMO DE AÇÃO ATUA COMO DEBRIDANTE QUIMICO, FACILITADOR DO PROCESSO CICATRICIAL.
0215	10 unidades	**MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO -** KIT COMPOSTO PELA MASCARA DE ADULTO E INFANTIL + COPO PARA MEDICAÇÃO+ CONEXAO PARA REDE. VEM EM EMBALAGEM PLASTICA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO.
0216	10 unidades	**SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 12 -** USADA PARA ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, EM PACIENTE ACAMADO COM SNE, OU COM TRAQUEOSTOMIA.
0217	50 unidades	**MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA AEROSSOIS E GOTICULAS -** TIPO TYVEX PARA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR EXPOSTO EM AREA DE SAUDE DEVIDO AO COVID19. CONFECCIONADO COM MATERIAL NAO TECIDO 100%. EMBALAGEM UNITARIA. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0218	2 unidades	**DRENO PENROSE Nº 3 -** PROCEDIMENTO INVASIVO, PRODUTO DE BORRACHA USADO PARA DRENAR PROCEDIMENTOS INFECTADAS DE POS OPERATÓRIO. EMBALAGEM C/12. ***OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA.**
0219	6 unidades	**TESTE DE MONOFILAMENTO** DE SEMMS. WEINSTEIN- ESTENSIOMETRO TEM COMO OBJETIVO MEDIR A SENSIBILIDADE DA PELE O INSTRUMENTO É UTILIZADO POR VÁRIAS ÁREAS DA MEDICINA. MONOFILAMENTO: NAS CORES: VERDE: 0,05G; AZUL: 0,02G; VIOLETA: 2,0G; VERMELHA: 4,0G; LARANJA: 10,0G; ROSA: 300,0G.
0220	2000 unidades	**KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19**, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE **IGG E IGM** DO COVID-19, CORONAVIRUS PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, COM LIBERAÇÃO DE RESULTADO EM NO MÁXIMO 30 MINUTOS DE INCUBAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS PARA DETERMINAÇÃO DE CONTÁGIO DE PACIENTES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CONTAMINAÇÃO PELO COVID-19. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 40 TESTES.
0221	200 peças	**MÁSCARAS MODELO FACE SHIELD** A SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE PANDEMIA DE COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).
0222	200 unidades	**GAZES NÃO ADERENTE**: COMPRESSA DE GAZE EM RAYON, EMBEBIDA COM

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
		ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS OU PETROLATO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO MINIMO 7,5CM X 15CM.
0223	200 unidades	**ESPUMA COM PRATA SEM ADESIVO – 10X10 CM:** COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO EM PLACA, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, IMPREGNADA COM 100% DE ÍONS DE PRATA, COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA, TRIDIMENSIONAL. SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS, COM SISTEMA TRANCA-FLUÍDOS. ALTA ABSORÇÃO, GARANTINDO MÍNIMO RISCO DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO. TAMANHO: 10X10 CM. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N.º LOTE, VALIDADE E N.º DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.
0224	2000 unidades	**HIDROFIBRA COM PRATA IÔNICA – 10X10 CM:** CURATIVO DE HIDROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, APRESENTANDO PRATA IÔNICA. PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE OUTROS TIPOS DE FIBRAS. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N. LOTE, VALIDADE E N. DO REGISTRO DE HIDROFIBRA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. TAMANHO 10X10CM.
0225	200 unidades	**PHMB LÍQUIDO 0,1% - FRASCO DE 350ML:** SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO. FRASCO DE 350 ML, FLEXÍVEL COM BICO PRÓPRIO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, MEMBRANA INVIOLÁVEL E ABERTURA NO MOMENTO DO USO.
0226	100 unidades	**FILME RECORTADO:** CURATIVO DE FILME TOTALMENTE TRANSPARENTE DE POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, COM ADESIVO ACRÍLICO, MUITO FLEXÍVEL, IMPREGNADO COM ETILENO-BIS-OLEAMIDA PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS CONFORMÁVEL COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 15 CM X 15 CM.
0227	200 unidades	**CREME BARREIRA**: PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. TUBO 60 ML.
0228	1000 unidades	**CATÉTER EXTERNO MASCULINO**: CATETER EXTERNO MASCULINO AUTO-ADESIVO DE 1 (UMA) PEÇA, COMPOSTO EM LÁTEX SILICONIZADO. COM UMA LINGUETA DE POLIETILENO PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DO CATÉTER. CONEXÃO SEGURA À PROVA DE VAZAMENTO POR 24 HORAS. CONEXÃO UNIVERSAL PARA BOLSAS COLETORAS DE URINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRONTO PARA USO, QUE NÃO TENHA NECESSIDADE DE ADICIONAR ADESIVO OU OUTROS COMPONENTES PARA O USO DO PRODUTO. TAMANHO 30 MM.

OBSERVAÇÃO: Quaisquer dúvidas sobre itens que compõem o termo de referência as mesmas devem ser sanadas junto a Gerência Municipal de Saúde, pelo telefone (19) 36638100 ramal 245.

II – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

a) efetuar a entrega do objeto deste pregão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de compras;

b) efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital, na proposta comercial e no catálogo/folheto descritivo apresentados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros o tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos;

c) assumir todo e quaisquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

e) As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min no Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Sete de Setembro, n.º 320, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

III – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE

a) comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto deste pregão;

b) efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferencia do Setor responsável pelo recebimento.

c) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e da sua proposta comercial.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
TOTAL POR EXTENSO:						

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
Forma de Pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 10 dias corridos

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*: C.P.F*:

Endereço*: Bairro*:

Cidade*: UF*: CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(Preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
(*art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93***)**

A empresa....., inscrita no CNPJ de n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

Em caso afirmativo assinalar parênteses.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(Preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ( ) ou Empresa de Pequeno Porte ( ) nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

_____

Assinatura do Representante Legal
(Preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa ----------, CNPJ n.º ---------- para licitar ou contratar com a Administração, sobretudo no PREGÃO ELETRÔNICO de n.º ----------, da Prefeitura Municipal Divinolândia, Estado de São Paulo.

Local e data

_____

Assinatura do Representante Legal
(Preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório n.º _____, PREGÃO ELETRÔNICO n.º _____, da Prefeitura Municipal Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital referenciado.

Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal
(Preferencialmente em papel timbrado)

ANEXO VII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

A Prefeitura do Município de Divinolândia, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n° _____ e CPF n° _____, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo Sr. _____ , RG n° _____ e CPF n° _____,, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos serão formulados mensalmente pela Gerencia de Compras, individualmente de acordo com a solicitação de cada Gerencia Municipal e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compras, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 – Em hipótese alguma serão aceitos recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis.

2.2.1 – As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.2- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no seguintes local: Gerencia Municipal de Saúde, Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, no horário das 08h00min às 16h00min.

2.3.1 – Na hipótese de alteração dos endereços a empresa licitante vencedora será comunicada.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal/fatura à Gerencia Municipal de Finanças, prazo este contado a partir da data da conferencia do Setor responsável pelo recebimento.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá ser emitida individualmente, de acordo com os pedidos realizados por cada Gerencia, e obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

I. O número do Procedimento Licitatório;

II. O número do Pregão Presencial;

III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;

IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

4.3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 4.3.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º **/2020 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de

documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

9.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

9.2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.2.5 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
e) por razões de interesse público;
f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

9.3.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "c" deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.6. - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ___/2020 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Grama.

11.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, ... de ..... de 2020.

Naief Haddad Neto	********** (nome) **********
Prefeito Municipal	********* (empresa) **********
P/ PREFEITURA	**P/ DETENTORA**

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG nº:	RG nº:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua públicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão públicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE:
Nome e cargo:_____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

CONTRATADA:
Nome e cargo:_____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM):
OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ___ de _____ de 2020.

_____	_____
CONTRATADA	CONTRATANTE
Nome	Nome
Cargo	Cargo

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, ___ de _____ de 2020.

_____

Nome do servidor
Cargo
E-mail